



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 ao PL 455/2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Adiciona o Parágrafo único ao Art. 1º do PL 455/2021, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As publicações referidas no *caput* deste artigo devem ser publicadas no prazo máximo de 06 (seis) horas do requerimento por autoridade.

Justificativa

A presente emenda visa melhor adequar o texto da propositura e dar celeridade na publicação para que esta seja efetiva no auxílio de buscas policiais.

S/S., 29 de março de 2022


Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador